

of 1108/07



		ATA
EXPEDIENTE	/2007	
ACEITO EM 02/10	/2007	8076
APROVADO EM 09/10	/2007	8079
REJEITADO EM	/2007	
ARQUIVO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 380/2007

REQUER URGÊNCIA

PROTOCOLADA SOB Nº 1755/2007


EM 02/10/2007

(10)

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, para que seja enviado ofício ao Executivo Municipal solicitando o envio de um Projeto-de-lei a esta Casa Legislativa, tornando isento de pagamento os imóveis destinados aos moradores atingidos pelo Projeto de Expansão Portuária.

Justificamos esta medida visto que os recursos do PAC Habitação serem constituídos de financiamento a **Fundo Perdido**. Salientamos também que todos moradores da área de expansão portuária (Bairro Getúlio Vargas, Barra Nova, Vila Santa Tereza e Vila Mangueira), não devem pagar pelo novo imóvel, pois se trata de desapropriação, com direito à indenização do imóvel construído.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2007


Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente